Processo nº 12991/2019 Contrato nº 210/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 210/2021

TERMO ADITIVO N°04 ao CONTRATO DE OBRAS firmado em 11.08.2020 (CONTRATO N° 207/2020), constante de fls. 1095/1109, do Processo Administrativo N° 12991/2019, que fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº 53 bairro Aterrado em Volta Redonda /RJ, doravante denominado MUNICÍPIO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO, brasileira, casada, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.746.479-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 797.174.977-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017de 06 de Janeiro de 2017 e a empresa ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 15.609.021/0001-86, com sede na rua 14 nº 350, sala 1023, Vila Santa Cecília Volta Redonda /RJ, CEP: 27.260-140 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. KAYO MARCOS COSTA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 294483557 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 193.074.007-76, assinam o presente TERMO ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO DE OBRAS N° 207/2020, firmado em 11.08.2020, cujo objeto é a obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DA E.M. AMAZONAS - VOLTA REDONDA / RJ, com estrita observância com o que consta do Processo Administrativo nº 12991/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



An V



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UNIDADE GESTORA LOCAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias do prazo de vigência contratual, visto que a obra se encontra concluída. Por força do presente Termo Aditivo, o prazo de vigência anteriormente fixado em 11/10/2021 fica prorrogado até 25/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativa da ordenadora de despesas as fls. 1302/1303, tendo como fundamento legal o artigo 57 § 1º inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no órgão oficial do município "jornal Volta Redonda em destaque" incumbido das publicações, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

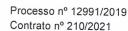
Volta Redonda, 08 de outubro de 2021.



goly

Tall of







ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UNIDADE GESTORA LOCAL

75 Sumpos THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO p/MUNICÍPIO

> YARO MARCOS COSTA DA SILVA p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: TANIA REGINA BURGER

CPF: 697.763.187-20

NOME: Julio Cesar de Oliveira Cyrne 078964 - PMVR Subsecretário de Educação

CPF:

